

CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
REGIÃO METROPOLITANA DO SALVADOR – ESTADO DA BAHIA

www.cmlf.ba.gov.br

Desde 1963 garantindo Cidadania.

106

CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

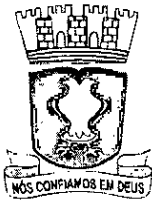
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Lauro de Freitas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, ante o processo Dispensa de Licitação nº 016DL/2019, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de sistema Integrado de Gestão Pública para a administração geral, com funcionamento WEB, através da empresa GPI Sistema Ltda, CNPJ nº 23.221.699/0001-15, com endereço na Rua Alceu Amoroso Lima, n 470, Ed. Empresarial Niemeyer, sala 1208, Caminho das Árvores, Salvador-BA, CEP 41.820-770, pelo valor de R\$ 93.333,28 (noventa e três mil trezentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos), HOMOLOGA o Procedimento na forma dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei 8.666/93.

Lauro de Freitas, 01 de julho de 2019

Antônio Rosalvo Batista Neto

Presidente da Câmara Municipal de Lauro de Freitas



CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
REGIÃO METROPOLITANA DO SALVADOR – ESTADO DA BAHIA

www.cmlf.ba.gov.br

Desde 1963 garantindo Cidadania.

107

CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

ATO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Lauro de Freitas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, ante o processo Dispensa de Licitação nº 016DL/2019, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de sistema Integrado de Gestão Pública para a administração geral, com funcionamento WEB, através da empresa GPI Sistema Ltda, CNPJ nº 23.221.699/0001-15, com endereço na Rua Alceu Amoroso Lima, n 470, Ed. Empresarial Niemeyer, sala 1208, Caminho das Árvores, Salvador-BA, CEP 41.820-770, pelo valor de R\$ 93.333,28 (noventa e três mil trezentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos), ADJUDICA o Procedimento na forma dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei 8.666/93, devendo ser adotados todos os procedimentos administrativos necessários à contratação.

Lauro de Freitas, 01 de julho de 2019


Antônio Rosalvo Batista Neto

Presidente da Câmara Municipal de Lauro de Freitas